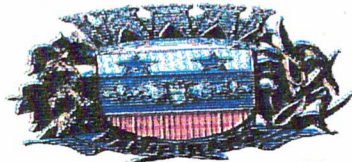


Recebi em: 28-05-07
J. Andrade



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA

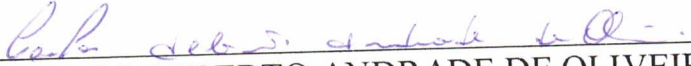
PARIPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2007

OFÍCIO Nº 60/2007

Exmº Sr
MARCO ANTÔNIO MENEZES DE CARVALHO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 08/2007, solicitando aprovação dessa Casa Legislativa em Regime de Urgência, pois dela depende a liberação pela Caixa Econômica Federal, do contrato de execução de 73 casas no Alto da Cutia.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

8 VOTOS À FAVOR

APROVADO

Em 24/08/07

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 08/2007

Desafeta do uso do povo e do uso especial o imóvel denominado "Alto da Cutia", para implementação de loteamento urbano para fins de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu, Prefeito do Município de Paripiranga, sanciono a seguinte lei:

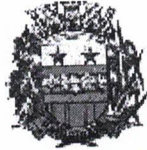
Art. 1º - Ficam desafetadas do uso comum do povo e do uso especial as áreas de propriedade do Município de Paripiranga, correspondente a 17.635m² (dezessete mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), situada na localidade "Alto da Cutia", nesta Cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 01, Matrícula 2978, Livro 2-M, fl. 135, em 25 de março de 2002.

Art. 2º - Fica desmembrado do imóvel Cutia, a fim de que seja construído um loteamento popular urbano com 73 (setenta e três) lotes para doação a pessoas de baixa renda, construção de uma escola, praça, arruamentos e toda infra-estrutura, a área identificada no artigo anterior.

Paço Municipal, 25 de maio de 2007.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei destina-se a desafetar do uso do povo e do uso especial e dos que concernem à construção do cemitério a área de terras que são sobras da ampliação feitas nestes.

Solucionados os problemas que afligiam o povo de Paripiranga no que diz respeito ao sepultamento da sua população falecida, resta dar nova destinação útil a área remanescente.

Assim, para cumprir o fim social dos imóveis públicos urbanos desafeta o imóvel da sua antiga destinação para torná-la uma área destinada a construção de moradias de pessoas de baixa renda.

Contando com o apoio dos nobres vereadores.

Paço Municipal, 25 de maio de 2007.


CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças